



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2249/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 363, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 363 de 22/12/1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica denominada a Rua ARNO BERGER, que tem início na Rodovia Galerano Afonso Ventiruni e término próximo à propriedade da Família Koeler, neste Município, numa extensão total de aproximadamente 1.000 metros.*

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

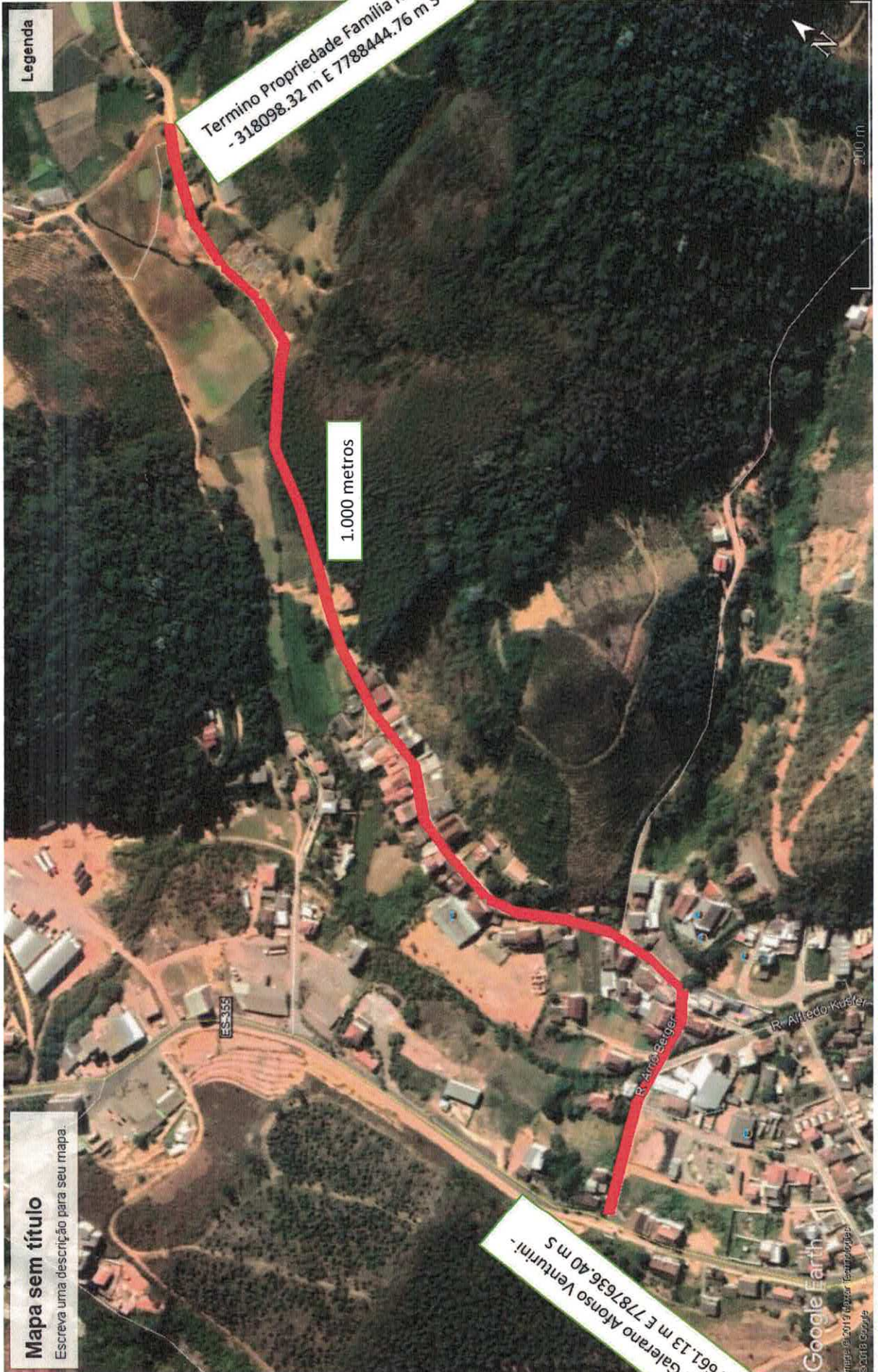
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de Setembro de 2019.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

RUA ARNO BERGER (EXTENSÃO)




Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2019/2020